



# Diário Oficial

ANO I Nº 176

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de Março de 2012

### DECRETOS

**DECRETO n.º 033/2012** Rochedo – MS, 09 de Março de 2012.

*“Convocação para Realização de Exame Médico e Desclassificação dos Convocados através do Decreto Municipal nº 025/2012, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 025/2012 datado de 27 de Fevereiro de 2012.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 15 de Março de 2012, às 07h00, para realização de exame médico.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N ° Insc.Nome Candidato  
Média Classifi-

#### Final cação

#### 3000 MOTORISTA CAT. D

17730	RICARDO DA SILVA LEITE	62,50
32		

**Artigo 2º** - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

N ° Insc.Nome Candidato  
Média Classifi-

#### Final cação

#### 1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

18683	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	61,00
10		

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Março de 2012.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º034/2012** Rochedo – MS, 09 de Março de 2012.

*“Dispõe sobre a vigésima primeira convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES**,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N ° Insc.Nome Candidato  
Média Classifi-

#### Final cação

#### 1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

18144	MARINALVA FLORES VALENSUELA	60,00
11		

#### 2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

19390	ANDERSON APARECIDO DUARTE OLIVEIRA	65,00
14		

**Artigo 2º** - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;

d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) apresentar declaração de bens;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;

j) ter habilitação categoria “D”, para os cargos de motoristas;



# Diário Oficial

ANO I N° 176

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de Março de 2012

### DECRETOS

k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;

l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Março de 2012.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO n.º036/2012** Rochedo – MS, 13 de Março de 2012.

*“Dispõe sobre a vigésima segunda convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N ° Insc.Nome Candidato  
Média Classifi-

Final cação

#### 1023 ASSISTENTE SOCIAL - Quadro Especial

16722 RENATO DOS REIS ROCHA 85,00  
3

**Artigo 2º** - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo

masculino;

c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;

d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) apresentar declaração de bens;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;

j) ter habilitação categoria “D”, para os cargos de motoristas;

k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;

l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2012.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

**PORTARIANº 184/2012**

*“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”*

**ADÃO PEDRO ARANTES,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, Item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 06 de Março de 2012 até 10 de Março de 2012, a funcionária Pública Municipal, **LAYZE SUENYA WANDERLEY DE SOUSA ANDRADE** concursada no Cargo de Engenheiro / Arquiteto - QP, Símbolo SOS 3, Classe SA, Ref. III, lotada na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.



# Diário Oficial

ANO I N° 176

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 13 de Março de 2012

### PORTARIAS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 186/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 12 de Março de 2012 a 10 de Abril de 2012, ao funcionário **ELIAS RIBEIRO**, Motorista Cat. D- QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Referência III, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 189/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 02 de Março de 2012 até 16 de Março de 2012, a funcionária Pública Municipal, **OLIVIA MARIA DO NASCIMENTO** contratada no Cargo Técnico de Enfermagem - QE, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO

**DECRETO n.º 035/2012**

**Rochedo – MS, 13 de Março de 2012.**

“Dispõe sobre a Desclassificação por não apresentar a documentação exigida no prazo legal dos Convocados através do Decreto Municipal nº 026/2012, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital nº 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 026/2012 de 29 de Fevereiro de 2012.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

**Nº Insc. Nome Candidato**  
**Média Classifi-**

**Final**  
**cação**

**1023 ASSISTENTE SOCIAL - Quadro Especial**

18010 ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
85,50 2

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2012.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal